



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Barbosa Ferraz

PORTARIA n.º 33 /2014
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

O Excelentíssimo Senhor RENATO CIGERZA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz/PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e **CONSIDERANDO**

- a) a instituição do recesso pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o período de 20/12/2014 a 06/01/2015;
- b) o contido no art. 54, §1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça e no Ofício Circular 211/2014;
- c) a pouca movimentação de tais serventias, especialmente no período em questão, de forma a justificar o fechamento das serventias durante o período em questão a fim de evitar prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1.º - HOMOLOGAR o pedido de fechamento do Serviço de Registro de Imóveis nos dias 24/12/2014 e 31/12/2014.

Art. 2.º - AUTORIZAR, desde já, o fechamento das demais serventias extrajudiciais (Ofício de Registro Civil, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Serviços Distritais de Ourilândia e Corumbataí do Sul) na referida data, se assim houver manifestação dos responsáveis no mesmo sentido.

Art. 3.º - As serventias que atuam com o Registro Civil deverão manter esquema de sobreaviso, com indicação em lugar visível de telefone para contato em caso de urgência/necessidade.

Art. 4.º - Deverá ser afixada cópia da presente PORTARIA na porta do estabelecimento da serventia e/ou em local visível e de fácil acesso ao público.

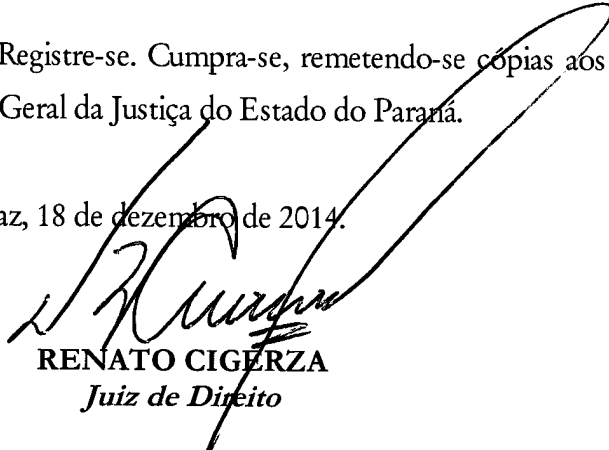
1
N/C



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Barbosa Ferraz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópias aos Agentes Delegados e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2014.


RENATO CIGERZA
Juiz de Direito